

# = Lei Nº 36 =

Concede abono natalino aos funcionários municipais

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,

Decreta: -

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários Municipais o abono natalino correspondente a Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) por capita.

Art. 2º - Com os recursos doaldo disponível de 1949, fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), para fazer face as despesas com a execução da presente lei.

Art. 3º - Adoçadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 1950.